

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015  
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BM&FBOVESPA  
SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM  
REALIZADA EM 28.04.2016**

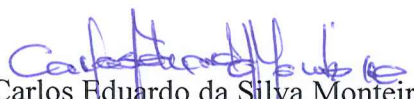
**I - DATA, HORA e LOCAL:** Reunião realizada no dia 28 de abril de 2016, com início às 9h00min, por via eletrônica.

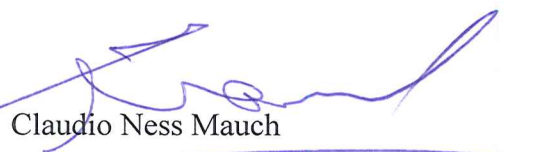
**II - PARTICIPANTES:** Conselheiros Aline de Menezes Santos, Carlos Eduardo da Silva Monteiro, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Júnior, Luis Gustavo da Matta Machado, Luiz de Figueiredo Forbes, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecília Rossi, Pedro Luiz Guerra, Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação Marcos José Rodrigues Torres (sem direito a voto).


**IV – DELIBERAÇÃO:** Aberta a reunião, os Conselheiros apreciaram a proposta de Termo de Compromisso apresentada por Victor Antonio Franco para encerramento do Processo Administrativo nº 20/2015. Nos termos do §3º do artigo 37 do Regulamento Processual da BSM, os Conselheiros deliberaram, por maioria, condicionar a celebração de termo de compromisso entre a BSM e o proponente ao pagamento à BSM do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido levado em consideração a gravidade da conduta.

São Paulo, 28 de abril de 2016.

  
Aline de Menezes Santos  
Conselheira

  
Carlos Eduardo da Silva Monteiro  
Conselheiro

  
Claudio Ness Mauch  
Conselheiro

  
Henrique de Rezende Vergara  
Conselheiro

Processo Administrativo Ordinário nº 20/2015 – Fls. 2/2.

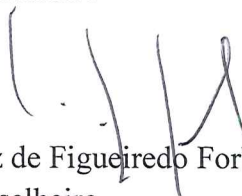
Decisão do Conselho de Supervisão da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM realizada em 28.04.2016



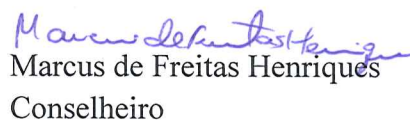
José David Martins Júnior  
Conselheiro



Luis Gustavo da Matta Machado  
Conselheiro



Luiz de Figueiredo Forbes  
Conselheiro



Marcus de Freitas Henriques  
Conselheiro



Maria Cecília Rossi  
Conselheira



Wladimir Castelo Branco Castro  
Presidente



Marcos José Rodrigues Torres  
Diretor de Autorregulação